

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 445/2024 - Recurso Administrativo, ROP 6/2024, item 3.3.2.2, de 22/4/2024, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Drogaria Pirassoli e Monteiro Ltda. EPP

CNPJ: 22.627.133/0001-25

Processo: 25351.452779/2015-81

Expediente: 0788094/23-8

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 16/2023](#), realizada no dia 14/6/2023, item 2.2.67. [Aresto nº 1.574](#), de 14/6/2023, publicado no DOU nº 112, de 15/6/2023.
- [SJO nº 2/2024](#), realizada no dia 24/1/2024, item 3.2.008.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 82/2024/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/04/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2929831** e o código CRC **8C01E6CC**.

Referência: Processo nº
25351.900161/2024-21

SEI nº 2929831